



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 2.022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Altera-se o art. 6º do Projeto de Lei nº 2.022 de 19 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O compartilhamento de passagem subterrânea será permitido observados os critérios estabelecidos nesta lei, principalmente o previsto no §1º do art. 3º.

Plenário da Câmara de Vereadores de Jacuí/MG, 27 de outubro de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que a redação original levava a uma interpretação que não condiz com a intenção do presente Projeto de Lei, a Comissão entendeu por bem proceder a sua alteração.

Ednaldo de Jesus Gonçalves
Presidente

Célio Batista da Silva
Relator interino

Ronaldo Corrêa dos Santos
Membro